



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

210234

**PROJETO DE LEI Nº 038/2021**

De 12 de Julho de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO OU TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PAVIMENTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONTEMPLAÇÃO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica de estradas no Município, mediante contemplação do Estado.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a receber recursos do Estado do Rio Grande do Sul e a abrir crédito especial no valor repassado pelo mesmo, resultante do Convênio referido, para a pavimentação disposta no art. 1º desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**JUSTIFICATIVA**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 038/2021**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

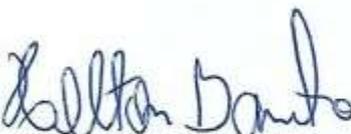
Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 038/2021, de 12 de julho de 2021, que: “autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica de estradas no Município, mediante contemplação do Estado e dá outras providências”.

O presente Projeto ora apresentado a esta Câmara Municipal visa com a autorização, para que o Poder Executivo Municipal celebre Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, visando a pavimentação asfáltica de estradas no nosso Município.

O programa Pavimenta foi instituído pelo governo do Estado através do Decreto nº 55.951, de 21 de junho de 2021 e o prazo para encaminhamento da lei autorizadora e da parte técnica é até o dia 20 de julho de 2021.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal